ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento interno, drenagem e reexecução do passeio externo perimetral – Fórum de Leme, situado na Rua Bernardino de Campos, nº 770 – Centro – Leme/SP, com o fornecimento dos serviços e materiais necessários à sua perfeita execução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para o tratamento o piso cimentado deverá ser demolido e recomposto toda área afetada, com o mesmo material prevendo juntas de dilatação. Justificativa do caráter de emergência: Estruturas com risco de aumento de deformações podendo provocar acidentes.
Para as regiões internas que apresentam fissuras no piso consequentes aos deslocamentos e recalques estabilizados das fundações, recomenda-se a recomposição do piso. Justificativa do caráter urgência: Podem aumentar com o passar do tempo e causar infiltrações no solo de base do piso.
Para o reparo do desnível do piso no térreo ocasionado pelo deslocamento vertical em função do recalque das fundações na região da divisa entre a 2ª e a 1ª fase da construção, recomenda-se a recomposição do piso. Justificativa do caráter de urgência: Estruturas com risco de acidentes, devido aos degraus ocasionados pelas deformações.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A demanda está prevista em Plano de Obras, aprovado pela Egrégia Presidência e pelo Colendo Órgão Especial e, consequentemente, inserida no Plano de Contratação Anual de 2027 (ano da contratação) mediante código de identificação número PCA 989/2027.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo Único, art. 11, Lei 14.133/21)

A presente demanda está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça e atende ao *"Objetivo 3 - Aumentar a satisfação pessoal e profissional dos agentes públicos no ambiente de trabalho"* e ao *"Objetivo 9 - Adequar a infraestrutura física dos prédios"*.

5. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, do Provimento CSM nº 2.724/2023)

A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de padronização no Portal da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para se alcançar alguns requisitos da contratação, a empresa a ser contratada, entre outras condições, deverá:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

a) fornecer mão de obra, materiais e equipamentos para a realização dos serviços;
b) ter experiência e competência comprovadas e profissionais devidamente habilitados;
c) adotar as práticas e as técnicas recomendadas pelas legislações e normas técnicas aplicáveis;
d) cumprir o prazo de execução;
e) responsabilizar-se pelo planejamento e coordenação dos serviços;
f) obter eventuais alvarás e autorizações legais para a execução dos serviços;
g) atender as exigências previstas no Termo de Referência;
h) adotar práticas relativas a sustentabilidade, conforme disposto no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - https://tjsp.jus.br/Pls.

O serviço a ser contratado é por tempo determinado, incluindo mão de obra e instalação.
Não haverá ações ou atividades de transição.

No encerramento contratual deverão ser fornecidos os documentos solicitados no respectivo Termo de Referência como por exemplo: Laudos e manuais técnicos, "*as built*", Termos de Garantias etc.

Demais requisitos carecem de definição exata do projeto e constarão oportunamente no Termo de Referência.

Nos termos da Resolução n.º 652/2025-CNJ, para a contratação em tela não será adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham em substituição, pois não se mostra adequada ao objeto da licitação em razão das particularidades da contratação (reforma pontual da parede da garagem, do piso da sala de arquivo morto e do piso do estacionamento interno, drenagem e reexecução do passeio externo perimetral).

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de recebimento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

A definição das condições de execução e pagamento serão apresentadas no Termo de Referência, que será elaborado oportunamente, bem como no Edital de Licitação.

9. GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

No que diz respeito à garantia, os serviços de ordem civil, instalações elétricas, instalações hidráulicas etc., deverão contar com garantia contratual de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, artigo 140, parágrafo 6º, combinado com a Lei 10.406/02, artigo 618.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

10. ENQUADRAMENTO DA LICITAÇÃO (MODALIDADE DA LICITAÇÃO, FORMATO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO) (Lei 14.133/21, artigos 6.º, 17, 24, 28, 33 e 56)

O objeto em questão se refere a serviço comum de engenharia, visto que trata de ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, consoante alínea "a", inciso XXI, artigo 6.º da Lei 14.133/2021.

Para a contratação em tela e de acordo com as normativas legais, tem-se o seguinte quadro:

Modalidade da Licitação	Pregão
Formato	Eletrônico
Critérios de Julgamento	Menor preço
Regime de Execução	Empreitada por preço unitário
Modo de disputa	Aberto
Divulgação do orçamento estimativo	Público

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades previstas para a contratação em tela será consolidada quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para atendimento à necessidade identificada, foram avaliadas as soluções usualmente disponíveis no mercado da construção civil para recuperação e readequação das áreas externas e elementos afetados do Fórum da Comarca de Leme, considerando critérios de desempenho técnico, durabilidade, disponibilidade de materiais e mão de obra, facilidade executiva, compatibilidade com a edificação existente, impacto operacional durante a execução, manutenção futura e economicidade da solução.

No âmbito das áreas pavimentadas e pisos, foram analisadas alternativas de recuperação localizada, recomposição parcial e reexecução integral dos elementos comprometidos. Considerando a presença de fissuras, trincas, recalques e degradação observada nos pisos do estacionamento, arquivo morto e áreas correlatas, verificou-se que soluções pontuais de reparo tenderiam a manter patologias remanescentes, reduzir a vida útil do sistema e elevar custos futuros de manutenção. Assim, mostrou-se tecnicamente mais adequada a solução de reexecução dos elementos comprometidos, com recomposição das camadas estruturais, compactação, armaduras, juntas e concreto especificado em projeto.

Para o sistema de drenagem pluvial, avaliou-se a manutenção da configuração existente, bem como soluções de adequação parcial e remodelação do sistema. Em razão das deficiências identificadas no escoamento superficial, insuficiência das canaletas existentes e lançamentos inadequados das águas pluviais, adotou-se solução baseada em redirecionamento dos condutores, setorização da drenagem, implantação de rede subterrânea, caixas de passagem e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

adequações dos dispositivos de coleta e condução, buscando maior eficiência hidráulica, durabilidade e redução de ocorrências de alagamentos e degradação dos pavimentos.

Foram igualmente observadas as condições de compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura, drenagem e instalações elétricas, visando garantir solução integrada, adequada às características da unidade e às necessidades de operação do Fórum, preservando, sempre que possível, elementos não contemplados na intervenção e minimizando impactos durante a execução.

Sob o aspecto econômico, a solução adotada demonstra melhor relação custo-benefício quando comparada a intervenções paliativas ou reparos localizados, considerando não apenas o custo inicial de implantação, mas também o desempenho esperado, a redução de custos recorrentes de manutenção corretiva, a ampliação da vida útil dos sistemas e a mitigação de riscos operacionais e estruturais associados às patologias atualmente existentes.

Adicionalmente, a solução especificada utiliza técnicas construtivas, materiais e sistemas amplamente disponíveis no mercado nacional, favorecendo a competitividade do certame, a ampla participação de fornecedores e a previsibilidade executiva da contratação.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O custo do valor da contratação, estimado em R$ 581.000,00(quinhentos e oitenta e um mil), será consolidado quando da finalização da planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos que lhes dão suporte, documentos estes que integrarão o Termo de Referência.

Havendo legislação vigente e específica sobre aplicação da desoneração da folha de pagamento, e nos termos da orientação proferida no bojo dos autos 2021/61140 do corpo jurídico do TJSP, será aplicada, quando da elaboração da planilha de preços, a opção tributária mais vantajosa à administração para contratação do objeto, mediante simulação dos valores gastos com a contribuição previdenciária, constante na composição do BDI da instrução processual, de forma a verificar qual situação *(com ou sem desoneração)*, será mais benéfica ao Tribunal de Justiça.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Sob a ótica técnica e operacional, após minucioso estudo, neste momento a melhor alternativa técnica para solução do problema é a que está sendo agora apresentada.
O prédio está atualmente ocupado.

Não se trata de serviço exclusivo, de complexidade e que seja restrito a poucos prestadores, motivo pelo qual a eficácia na contratação e, consequentemente, execução dos serviços é de alta probabilidade.

Ainda, o estudo foi elaborado em conformidade com o programa funcional e informações fornecidas pelos representantes das unidades interessadas, considerando também, como diretrizes o teletrabalho e/ou trabalho de jornada alternada, resultando nas otimizações dos espaços.
A disponibilização/finalização/entrega do imóvel para uso da Comarca interessada carece da conclusão da obra de construção, cuja competência (contratação e gestão) é de total responsabilidade do TJSP.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

Sob o aspecto documental, fora a documentação legal pertinente (eventuais licenças de Prefeitura, exigências de Código de Obras e normas técnicas) não há documentação complementar e/ou complexa (exemplo: licenças ambientais), que possa dificultar a contratação ou até mesmo o início dos serviços.

Findo o prazo acima, o TJSP passa a ter independência para operação e/ou contratação de outro prestador para a realização de operação e/ou manutenção periódica.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando a natureza do objeto, não é indicado o seu parcelamento, uma vez que as atividades referentes ao fornecimento dos bens e execução dos serviços a serem contratados são interdependentes e devem ser executados por uma única empresa, reduzindo assim os custos e os riscos da contratação.

O não parcelamento do objeto oferece maior nível de controle por parte da Administração, torna a fiscalização dos serviços mais eficaz e proporciona redução do custo total dos serviços, tendo em vista a possibilidade de otimizar serviços recorrentes em cada contratação como: canteiros, profissionais da administração direta (engenheiros, técnicos etc.), maquinários diversos, andaimes e limpeza.

Do ponto de vista econômico e contratual, o parcelamento:

- Aumentaria os custos indiretos com mobilização, seguros, garantias, logística e administração de dois contratos;
- Ampliaria a carga administrativa da fiscalização e gestão contratual, demandando equipes distintas para controle de dois contratos sobre um mesmo objeto físico;
- Geraria risco de sobreposição de escopos e disputas de responsabilidade entre contratadas diferentes.

Ademais, na hipótese de parcelamento, há que se considerar a possibilidade de frustração dos procedimentos licitatórios ou descompasso nas contratações, fatos que prejudicariam a execução do objeto final, sem falar na dilação do prazo para a conclusão dos serviços.

Por fim, para sugerir ou indicar a possibilidade de parcelamento desta contratação não estão presentes os requisitos listados nos artigos 14 e 15 da Resolução n.º 652/2025-CNJ e artigos 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

Por todo o exposto, a contratação da forma proposta justifica-se pelo princípio da economicidade e representa a promoção dos resultados esperados com qualidade, vantajosidade técnica e no menor custo possível.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

A contratação pretendida trará benefícios diretos às autoridades, servidores e usuários, garantindo melhores condições de uso da edificação e melhores condições de trabalho, resultando em conforto, funcionalidade, salubridade, segurança das pessoas e dos sistemas de instalações existentes. A solução adotada objetiva minimizar os gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Disponibilizar espaços e áreas para o desenvolvimento dos trabalhos a serem contratados.
Fiscalizar os serviços e gerir o contrato.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para o objeto da contratação em tela não há serviços correlato e/ou interdependentes.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para a contratação em tela a solução proposta levou em consideração:

a) Os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades de demolição, escavação, movimentação de materiais, concretagem, drenagem e execução das instalações previstas, contemplando medidas mitigadoras relacionadas à correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação aplicável.

Foram consideradas soluções construtivas e materiais amplamente disponíveis no mercado, com foco na durabilidade, desempenho, redução da necessidade de intervenções corretivas futuras e racionalização do consumo de materiais e recursos durante a execução e operação da edificação, em consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TJSP 2021–2026, quando aplicável.

b) O atendimento às normativas legais aplicáveis ao tema, especialmente à Resolução CNJ nº 400/2021, à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, à Resolução CONAMA nº 307/2002, referente à gestão dos resíduos da construção civil, e demais normas ambientais e técnicas pertinentes ao objeto.

c) As diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça relativas à sustentabilidade, gestão eficiente de recursos, gerenciamento de resíduos e boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

d) A adoção de medidas executivas voltadas à minimização de impactos sobre a operação da unidade judicial, preservação dos elementos não contemplados na intervenção, controle de poeira, ruído, geração de resíduos e adequada limpeza do canteiro durante a execução dos serviços.

20. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

Situação não aplicável à contratação almejada e prevista neste Estudo Técnico Preliminar.

21. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

No presente caso, indica-se não permitir a participação de consórcio pelos motivos a seguir expostos:

1.º não ocorrerá prejuízo a competitividade, pelo contrário, é entendimento de que a proibição trará maior gama de interessados.

2.º Segundo tese do Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47 a 477 leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.
Mas o consórcio tambem pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, a instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariarn aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

3.º Consoante ensinamentos acima, a contratação em tela não apresenta dimensões, complexidade ou circunstâncias particulares e/ou concretas, assim como situação problemática à competição, que indiquem a permissão de participação de consórcio, situação que não configura restrição a competitividade, moralidade e economicidade.

22. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§§ 2º,3º e 4º, art. 63, Lei 14.133/21)

No presente caso, a necessidade de vistoria antecipada/visita técnica será facultativa, nos termos do artigo 63 da Lei 14.133/21 *"(...) §3º - Para os fins previstos no §2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (...)"*

23. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES 255/2018, 401/2021, 540/2023, E 652/2025 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O serviço objeto da contratação em tela não prevê a dedicação exclusiva de mão de obra ou de estagiário, atendimento ao público ou serviços de natureza continuada (nos termos do artigo 11, parágrafo 1.º, inciso II da Resolução n.º 652/2025-CNJ, combinada com o Decreto n.º 11.430/2023).

24. PLANO DE RISCOS (inc. XIII, art. 2.º Provimento 2.724/2023 e artigos 22, §§ 3.º e 4.º e 103

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

da Lei 14.133/21)

O Plano de Riscos segue anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Nesta contratação não se aplica Matriz de Riscos por não se enquadrar nos artigos 22, §§ 3.º e 4.º e 103 da Lei 14.133/2021.

25. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação da(s) equipe(s) responsável(is) pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	DARAJ 4 *4º Região Administrativa Judiciária*
Secretaria/Diretoria responsável	*SAAB4 – Secretaria de Administração e Abastecimento*
Gestor ou Gestora de Planejamento da contratação	Marcelo Donadon – Coordenador de Administração da 4º Região Administrativa Judiciária – DARAJ 4 - Campinas
Equipe de planejamento da contratação	*a) Coordenaria de Administração da 4.º Região Administrativa Judiciária – DARAJ 4 – Campinas;* *b) Coordenaria de Gestão de Projetos – SAAB 1.1;* *c) Serviço de Projetos de Engenharia Elétrica e Sistemas Prediais - SAAB 1.1.* *d) TPF ENGENHARIA.*
Equipe de Apoio	*Serviço de Apoio Técnico na Licitação – SAAB 1.5.2*

26. ESTIMATIVA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato a ser futuramente e exatamente estabelecido será estimado em dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA e considerará as seguintes etapas:

EVENTOS	ESTIMATIVAS DE PRAZO
OIS	
Em até 30 dias (Tratativas para emissão da Ordem de Início dos Serviços).	
EXECUÇÃO	
Em até "X" dias (Prazo a ser futuramente estabelecido conforme projeto).	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
Em até 15 dias.	
RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Em até 90 dias.	
PAGAMENTO FINAL DA EXECUÇÃO	
30 dias após o ateste final.	

O período de vigência do contrato será o prazo de **"EXECUÇÃO**, **a ser indicado no futuro Termo de Referência**, acrescido de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, resultado da somatória das etapas indicadas na tabela acima.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

27. GARANTIAS SECURITÁRIAS

Considerando que a contratação em tela apresenta riscos inerentes à execução e possibilidade de danos a terceiros, fatos que, presentes, trazem riscos ou prejuízo ao Tribunal de Justiça no caso de interrupção dos serviços, acidentes, prejuízos causados a terceiros, entre outras intercorrências de execução, estará previsto no Termo de Referência, como obrigação da empresa, a contratação de coberturas de seguros Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral – Obras Civis, Instalações e Montagens.

28. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, resta evidente que a contratação, nos termos propostos, atenderá às necessidades a que se destina.

TPF ENGENHARIA Responsável Técnico(a): LUIZ PAULO CARDOSO BEZERRA Data de finalização: 01/07/2026 Assinatura:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código 0PJX807K.

TJSP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

Gestor	Secretaria
IGOR DA SILVA ALVES	SAAB

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS SEM A QUALIDADE ESPERADA	Falha na fiscalização dos serviços	Pessoas	Comprometimento da qualidade dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Manter fiscalização atuante e permanente, notificar a contratada quando da utilização de materiais de baixa qualidade, para inibir tal prática. Exigir prestação de garantia na contratação, visando a minimização de riscos à Administração Pública.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - EMPRESA CONTRATADA ABANDONA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Falha no planejamento físico-financeiro; falha de planejamento; gestão inadequada	Processos	Necessidade de recontratação; aplicação de penalidades, prorrogaçãoda conclusão dos serviços	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Prevenir ou transferir	Sim	Manter fiscalização atuante e ao sinal de eventual problema acionar unidades internas do TJ para nova contratação. Solicitar no Edital de contratação que comprovem capacidade técnica e financeira da empresa. Exigir prestação de garantia na contratação, visando a minimização de riscos à Administração Pública.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - INÚMEROS QUESTIONAMENTOS DURANTE A FASE DE LICITAÇÃO	Termo de referência inadequado, incompleto ou com requisitos irrelevantes ou restritivos	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco reduzirá de forma	O Risco realizará uma degradação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

	aquisição em menos de 5%	aquisição entre 5% e 10%	IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar passivamente	Não	

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - LICITAÇÃO FRACASSADA	Falta de interesse ou inabilitação das empresas; Termo de Referência inadequado, restritivo e/ou com preços em desacordo com as práticas de mercado; Falta de empresas com qualificações técnicas necessárias para os serviços.	Processos	Atraso na contratação e, consequentemente, execução da obra e/ou serviço	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Raro	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 10% e 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Aceitar ativamente	Sim	Apurar as causas que levaram ao desinteresse das empresas, se possível, adequação das exigências e documentos que compõem o Termo de Referência e realização de novo certame.

REFORMAS PONTUAIS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

Risco nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG - Paralisação e/ou interrupção da obra ou serviço por quaisquer motivos operacionais ou técnicos	Contratação com base em projeto básico deficiente; insuficiência de recursos financeiros de contrapartida; e dificuldade de gestão dos recursos recebidos	Processos	Retrabalho, custos extras, desgaste entre contratante e contratado, aditamento contratual	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Mitigar	Sim	Manter Fiscalização atuante, atenta e permanente. Notificar a contratada quando qualquer evento do tipo ocorrer.

REFORMAS PONTUAIS

Risco nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
ENG-ATRASO NO CRONOGRAMA	1. Problemas com fornecedores; falta de mão de obra especializada; falta de recursos financeiros; fatores climáticos; mudanças inesperadas no projeto; demora nas análises de aditamento	Processos	Custos extras, desgaste entre contratante e contratado; aditamento de contrato	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

				entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Opção	Atividade
Prevenir ou transferir	Sim	Manter equipe de fiscalização atuante e permanente. Se necessário solicitar a contratada novo planejamento para o cumprimento do prazo definido no Termo de Referência.

IGOR DA SILVA ALVES

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Tania Cristina Kutinskas

Diretora - SAAB 4

Assinado digitalmente

(Data fornecida pelo sistema)

Tratamento	Descrição do tratamento
Aceitar passivamente.	O risco não exigirá resposta.
Aceitar atiivamente.	Exige um plano de resposta.
Mitigar	Atenuar o efeito do risco diminuindo sua probabilidade ou diminuindo seu impacto. As atividades são executadas, porém com medidas para redução da probabilidade/impacto, aprimorando-se os controles.
Prevenir ou transferir.	Evitar é descontinuar as atividades que geram o risco. Transferir é repassar uma parte do risco a terceiros. A transferência do risco deve constar nas cláusulas contratuais.

Este relatório é de responsabilidade do autor, possui 6 riscos e elaborado em 17/04/2026.

Riscos Macroprocesso

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

Risco do Macroprocesso nº 1

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Falta de capacitação dos Agentes envolvidos na elaboração do Termo de Referência	Ausência de política institucional de capacitação em aquisições	Pessoas	Elaboração de Termos de Referência deficitários, demora no planejamento das contratações	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição entre 5% e 10%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará PARTES POUCO IMPORTANTES da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Inserção de ação de capacitação específica sobre o tema no Plano de Capacitações Anual

Risco do Macroprocesso nº 3

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Dificuldade na realização de estimativa de preços	Objetos com características e condições muito específicas para o TJSP, não havendo base de comparação localizada com facilidade no mercado.	Processos	Custo de contratação elevado em decorrência da especificação/ exigência	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

Prevenir ou transferir	Realizar prospecção de mercado por ocasião da realização do Estudo Técnico Preliminar, abordando a precificação do modelo de negócio; reavaliar as especificações técnicas com características muito específicas e fora do praticado no mercado; elaborar cesta de preços podendo, excepcionalmente, incluir preços praticados por fornecedores privados

Risco do Macroprocesso nº 4

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Pedido de contratação formulado em prazo inferior a 180 dias	Falhas na gestão, no planejamento da contratação e carência de servidores/ excesso de trabalho	Pessoas	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e potencial prejuízo jurisdicional	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Monitoramento do Plano de Contratações Anual, Separar a equipe de planejamento da equipe de gestão contratual, verificação dos alertas de sistema sobre vencimento de contratos

Risco do Macroprocesso nº 5

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos acima de 180 dias entre a definição do TR e a efetivação da aquisição/contratação	Orçamentos não recebidos no prazo na Pesquisa de preços; Complexidade do objeto; Retorno do processo a fase anterior em razão de apontamentos jurídicos;	Processos	Atraso nas contratações; custo maior em decorrência de contratações emergenciais; atraso em outras tarefas; solução de continuidade e	Operacional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

	Impugnações e recursos; TCE suspender temporariamente o Edital para análise; Disparidade de preços entre a pesquisa e a data do certame (cenário econômico).		potencial prejuízo jurisdicional	

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Na hipótese de objetos complexos o pedido de licitação deve ocorrer com 240 dias de antecedência; manutenção de check list de apontamentos do setor jurídico atualizado para orientar a equipe de planejamento; aplicação de gerenciamento de projetos.

Risco do Macroprocesso nº 6

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência na execução contratual	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar ou contrato mal elaborados; Conflito entre os documentos; Contratada sem condições de atender ao contrato	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; abandono da prestação de serviços pela empresa.	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco afetará SISTEMAS CRÍTICOS	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação dos responsáveis; criação de base de dados confiável; aplicação de sanções de impedimento; disponibilização de sistema ou metodologia de fiscalização e gestão contratual.

Risco do Macroprocesso nº 7

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Ineficiência no dimensionamento dos quantitativos a serem contratados, gerando aditamentos excessivos	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado – planejamento; Desconhecimento sobre o objeto contratado; Alterações na estrutura do TJSP (ex.: instalação de Varas)	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Necessidade de nova contratação; Sobrecarga do setor responsável pela elaboração dos aditamentos, acarretando demora no processamento dos pedidos	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; Efetivo levantamento de dados junto às Administrações Prediais e atualizações periódicas.

Risco do Macroprocesso nº 8

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Atrasos na entrega do produto ou início dos serviços contratados	Dificuldade operacional da empresa contratada; Falha de planejamento/ cronograma; Eventos naturais; Mudanças	Processos	Solução de continuidade; Falta de abastecimento; Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais	Operacional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

	no mercado econômico			

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Abertura de procedimento apuratório; reavaliar a exigência da qualificação técnica e econômica nas próximas licitações; Aprimoramento de planejamento

Risco do Macroprocesso nº 9

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Gestão e fiscalização do contrato ineficientes	Equipes reduzidas; falta de capacitação; falha de planejamento	Infraestrutura física / organizacional	Execução contratual falha; onerar o TJSP	Operacional

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação contínua de gestores e fiscais. Criação de base de dados confiável

Risco do Macroprocesso nº 10

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Descompasso entre o planejamento	Falta de planejamento para a inserção de demandas na	Processos	Orçamento desconectado da	Estratégico

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

orçamentário e a contratação	Proposta Orçamentária Setorial		realidade e das necessidades do TJSP	

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Improvável	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Plano de Contratações Anual; Regramento do PCA

Risco do Macroprocesso nº 11

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Insuficiência na caracterização das multas inseridas no edital	Ausência de definições nas cláusulas contratuais; Ausência de manual objetivo em relação ao tema	Processos	Falta de padronização; Sanções exorbitantes ou de modo a não disciplinar a contratada; Dificuldade do gestor de avaliar o percentual de multa; Questionamentos dos contratados quanto ao percentual, retardando o processo apuratório	Imagem/ Reputação

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição em menos de 5%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Aceitar ativamente	Inserir percentuais (parametrização) de multa no Termo de Referência das principais ocorrências que podem incidir durante a execução contratual; Manual e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

	normativo estabelecendo critérios objetivos que orientem o gestor na aplicação de sanções

Risco do Macroprocesso nº 12

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Recorrentes impugnações ao edital	Inconformidade dos licitantes quanto às condições do Edital; Falha na elaboração do Termo de Referência	Processos	Atraso no procedimento licitatório, ensejando contratações emergenciais	Integridade

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição em menos de 5%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição entre 10% e 30%	O Risco reduzirá de forma IMPERCEPTÍVEL o escopo da aquisição	O Risco realizará uma degradação IRRISÓRIA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Mitigar	Manter banco de impugnações e questionamentos atualizado; Rever o Edital nas hipóteses de falha de elaboração do Termo de Referência

Risco do Macroprocesso nº 13

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
A contratação não atende às necessidades do solicitante, ou da administração	Termo de Referência com equívocos; Estudo Técnico Preliminar mal elaborado - planejamento; ineficiência na especificação do objeto a ser contratado	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; nulidades na licitação e pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da	O Risco afetará o aumento do prazo da	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.

	aquisição acima de 20%	aquisição acima de 30%	SERVIR AO CLIENTE	qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Capacitação; Criação de base de dados confiável; consulta prévia ao mercado para elaboração de estudos que identifiquem a melhor forma de contratação; Maior interação com os fiscais de contrato

Risco do Macroprocesso nº 14

Risco Identificação	Causa	Fonte	Consequência	Categoria
Incapacidade de atendimento das demandas do TJSP na Contratação	Termo de Referência com equívocos; Levantamento preliminar ao Estudo Técnico Preliminar deficiente.	Pessoas	Execução contratual falha; Onerar o TJSP; Contratações emergenciais; pedidos de aditamento sem causa superveniente	Estratégico

Probabilidade	Impacto sobre o custo	Impacto sobre o prazo	Impacto sobre o escopo	Impacto sobre a qualidade da entrega do bem/serviço
Possível	O Risco afetará o aumento do custo da aquisição acima de 20%	O Risco afetará o aumento do prazo da aquisição acima de 30%	O Risco afetará o PRODUTO A PONTO DE NÃO SERVIR AO CLIENTE	O Risco realizará uma degradação SIGNIFICATIVA na qualidade da entrega do bem/serviço

Tratamento	Atividade
Prevenir ou transferir	Elaboração de estudos técnicos de modo a prever a quantidade mínima de serviços concomitantes e aprimoramento no planejamento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELO.DONADON@TJSP.JUS.BR (04/08/26), TKUTINSKAS@TJSP.JUS.BR (10/08/26).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2026/00093713 e o código A15I92AP.